



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 37/2024

PORTARIA Nº 08/2024

Considerando a necessidade de acompanhamento e defesa no Processo nº 304786/2023 em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a expertise e especialização do escritório Felipy Pinto Sociedade Individual de Advocacia em consultoria jurídica específica em procedimentos de licitação;

Considerando que o referido escritório já presta serviços de assessoria jurídica através do Processo de Inexigibilidade nº 001/2024, Processo Administrativo nº 001/2024, Contrato nº 001/2024;

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, no uso de suas atribuições legais;

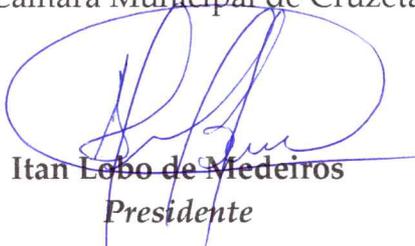
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o escritório Felipy Pinto Sociedade Individual de Advocacia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.131.443/0001-52, para prestar serviços de consultoria jurídica específica, afim de apresentar defesa, acompanhar a instrução processual e produzir provas no Processo nº 304786/2023 perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, devendo cuidar da representação do gestor responsável, bem como do Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação envolvidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta - RN, em 09 de abril de 2024.



Itan Lebo de Medeiros
Presidente

PORTARIA Nº 08/2024 - DESIGNAR O ESCRITÓRIO FELIPY PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefone/WhatsApp
(84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 37/2024
PORTARIA Nº 08/2024

Considerando a necessidade de acompanhamento e defesa no Processo nº 304786/2023 em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a expertise e especialização do escritório Felipy Pinto Sociedade Individual de Advocacia em consultoria jurídica específica em procedimentos de licitação;

Considerando que o referido escritório já presta serviços de assessoria jurídica através do Processo de Inexigibilidade nº 001/2024, Processo Administrativo nº 001/2024, Contrato nº 001/2024;

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o escritório Felipy Pinto Sociedade Individual de Advocacia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.131.443/0001-52, para prestar serviços de consultoria jurídica específica, afim de apresentar defesa, acompanhar a instrução processual e produzir provas no Processo nº 304786/2023 perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, devendo cuidar da representação do gestor responsável, bem como do Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação envolvidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta - RN, em 09 de abril de 2024.

Itan Lobo de Medeiros
Presidente

Publicado por: Itan Lobo de Medeiros
Código Identificador: 32348335

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 10/04/2024.
EDIÇÃO 1876. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>